



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

LEI N.º 4.151/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO DE NOVE  
VISITADORES DO PIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.  
FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais,

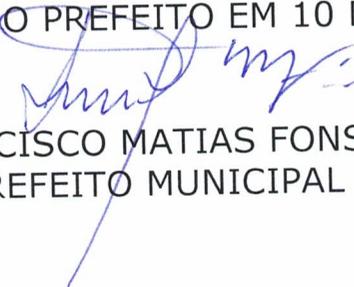
Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar  
as contratações das nove (09) servidoras que desempenham as  
funções de Visitadoras do PIM, junto a Secretaria de Saúde, cuja  
contratação foi autorizada pela Lei nº 4.061/2019, sendo que a  
prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06)  
meses tem seu termino previsto para 23 de agosto de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato  
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
Publicação.

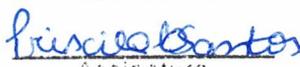
GABINETE DO PREFEITO EM 10 DE JUNHO DE 2020.

  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

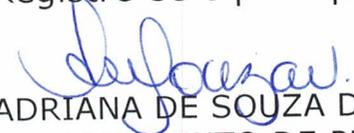
GERAL 676  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 01.166.2020 Pag. 19

Data 17/06/2020

  
Assinatura

Registre-se e publique-se.

  
ADRIANA DE SOUZA DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL QUE ASSINA PELA SECRETARIA ADJ. DE  
ADMINISTRAÇÃO EM SUA AUSÊNCIA